RECEBIDO EM:
24/ 02/ 25, às 18:39 h.
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 013/2025

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, no uso de suas atribuições propõe a seguinte emenda modificativa:

Art. 7º - Os novos Programas, Projetos e Ações do PMSB deverão ser regulamentados por Lei Específica, na medida em que forem criados, inclusive especificando as dotações orçamentárias a serem aplicadas.

Parágrafo único - Os novos regulamentos, por Lei específica, deverão compor os Anexos do PMSB, e deverão ser identificados por número romano, na ordem de sua disposição.

JUSTIFICATIVA

A Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais, no exercício de suas atribuições e na forma regimental apresenta a presente emenda para modificar a redação do art. 7º, visando dar total transparência e adequar sua redação para melhor atender o interesse Público e garantir maior efetivação em sua aplicação.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2025.

José Sirlei Ávila

Presidente da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais

Edgley dos Santos Amorim

Relator da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais

Cláudio Sebastião de Oliveira

Membro da Comissão de Serviços e Políticas Públicas Municipais